



DECRETO Nº. 4.341/2025, de 05 de junho de 2025

CRIA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAÉRCIO DA CRUZ, Prefeito Municipal de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade a **Lei Municipal nº. 2.179/2024**, de 18 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária).

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **ANULADO** o saldo de **R\$. 20.413,31** da seguinte Modalidade de Aplicação no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos:

0500 – EDUCAÇÃO E CULTURA

23.695.1503-2028 – Manutenção das Atividades de Turismo

33.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – Aplicações Diretas **R\$. 20.413,31**

Artigo 2º. – Por conta do recurso anulado, fica **SUPLEMENTADA** o sado da seguinte modalidade de Aplicação no orçamento da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos:

0500 – EDUCAÇÃO E CULTURA

23.695.1503-2028 – Manutenção das Atividades de Turismo

33.50.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – Transf. Instituições Privadas **R\$. 20.413,31**

Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, 05 de junho de 2025.

LAÉRCIO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Joao Schmitz
Técnico em Contabilidade - CRC/SC nº. 16.129



DECRETO Nº. 4.341/2025, de 05 de junho de 2025

CRIA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAÉRCIO DA CRUZ, Prefeito Municipal de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade a **Lei Municipal nº. 2.179/2024**, de 18 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária).

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **ANULADO** o saldo de **R\$. 20.413,31** da seguinte Modalidade de Aplicação no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos:

0500 – EDUCAÇÃO E CULTURA

23.695.1503-2028 – Manutenção das Atividades de Turismo

33.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – Aplicações Diretas **R\$. 20.413,31**

Artigo 2º. – Por conta do recurso anulado, fica **SUPLEMENTADA** o sado da seguinte modalidade de Aplicação no orçamento da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos:

0500 – EDUCAÇÃO E CULTURA

23.695.1503-2028 – Manutenção das Atividades de Turismo

33.50.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – Transf. Instituições Privadas **R\$. 20.413,31**

Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, 05 de junho de 2025.

LAÉRCIO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Joao Schmitz
Técnico em Contabilidade - CRC/SC nº. 16.129